



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Abril

Nº XXIII

LEI MUNICIPAL Nº 347/2023

**Institui o programa de incentivo a prática de exercícios físicos dos professores da rede municipal de ensino, com intuito de melhorar a qualidade de vida e prevenir doenças, denominando de “PROFESSOR SAUDÁVEL” e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Considerando a valorização dos professores da rede municipal de ensino, mediante seu empenho e dedicação a educação do Município de Taperoá, ao qual constroem alicerces para o futuro da sociedade Taperoense, repassando seus conhecimentos contribuindo para toda a sociedade e mediante o aumento das internações pelo SUS, são atribuídas a falta de exercícios físicos, conforme estimativa do Ministério da Saúde, Institui o programa de incentivo a prática de exercícios físicos dos professores da rede municipal de ensino, com intuito de melhorar a qualidade de vida e prevenir doenças, denominando de “PROFESSOR SAUDÁVEL”.

**Art. 2º.** Considerando que o Município ainda não possui um local com equipamentos públicos compatíveis como as academias de ginásticas e musculação particulares existentes no Município, para a implantação do programa “PROFESSOR SAUDÁVEL”, fica autorizado ao poder executivo contratar empresa especializada na área, obrigatoriamente instalada no Município, que disponha de locais e equipamentos adequados, com profissionais qualificados;

**Art. 3º.** As despesas com a execução deste Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º.** A secretaria de educação municipal, será responsável por realizar o cadastro e a emissão de certidões para os professores da rede municipal de ensino, demais regras serão instituídas via decreto.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 04 de abril de 2023.

  
**George Ciro Monteiro de Farias**  
Prefeito Constitucional